



POICAL

Plano Oficial de Contabilidade
das Autarquias Locais

NOVA CONTABILIDADE DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro
Lei 162/99, de 14 de Setembro
Decreto-Lei 315/2000, de 2 de Dezembro
Decreto-Lei 84-A/2002, de 5 de Abril

REGIME COMPLETO

Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POICAL
(SATAPOCAL)

Criado pelo Despacho n.º 4839/99, de 22 de Fevereiro, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no D.R. n.º 57, II Série, de 9 de Março e aditado pelo Despacho n.º 19942/99, de 28 de Setembro, publicado no D.R. 245, II Série, de 20 de Outubro

Novembro de 2004

SUBSÍDIOS/TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

As receitas provenientes de subsídios/transferências

Os subsídios/transferências são verbas atribuídas às autarquias, provenientes de entidades exteriores, constituindo receitas orçamentais correntes ou de capital.

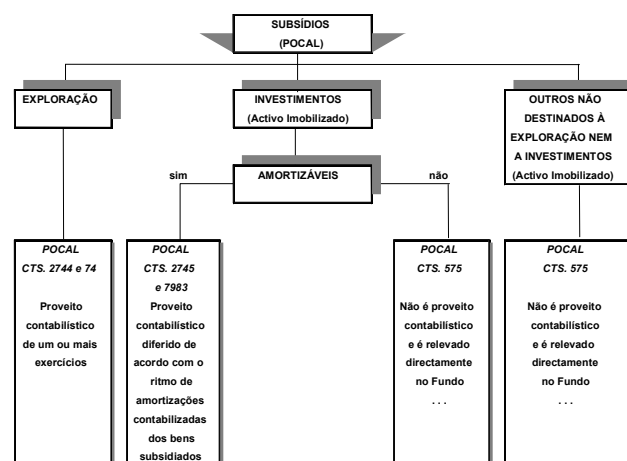
Os subsídios atribuídos às autarquias podem ter finalidades distintas, sendo a sua contabilização efectuada em função do objecto a que destina o seu fim. Assim, podem existir subsídios/transferências para investimentos *associados a activos e não associados a activos*.

Os subsídios/transferências para investimentos associados a activos podem assumir dois tipos: associados a activos amortizáveis e a activos não amortizáveis. Os primeiros, susceptíveis de serem amortizados em mais do que um ano, incluem-se na conta 2745 – Subsídios para investimentos da classificação patrimonial do POICAL, devendo esta conta ser desagregada de acordo com a classificação económica (*Receitas de capital/transferências de capital*). Os segundos, por não se destinarem a investimentos amortizáveis, devem ser contabilizados na conta 575 – Subsídios. Estas receitas são auferidas pelas autarquias sem qualquer contrapartida e destinam-se a financiar despesas de capital.

A segunda vertente dos subsídios/transferências respeita aos investimentos não associados a activos, sendo que as receitas provenientes deste tipo de subsídios ou participações não se destinam a investimentos amortizáveis nem de exploração, devendo ser contabilizados na conta 575 – Subsídios, da classificação patrimonial e na classificação económica *Receitas correntes / transferências correntes*.

Os subsídios/transferências destinados à exploração são contabilizados na conta 74- transferências/subsídios obtidos.

Fluxograma resumo do acima exposto



No verso deste folheto apresentam-se exemplos de contabilização de verbas provenientes de subsídios/transferências.

CONTACTOS DAS ENTIDADES QUE INTEGRAM O

SATAPOCAL



Morada: Rua José Estêvão, 137, 4.º a 7.º
1169-058 LISBOA
Fax: 213 528 177; Telefone: 213 133 000
E-mail: helenacurto@dgaa.pt



Morada: Rua do Brasil, 131
3030-175 COIMBRA
Fax: 239 796 502; Telefone: 239 796 500
E-mail: cefa@cefa.pt

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Morada: Rua Rainha D. Estefânia, 251 – 4150 PORTO
Fax: 226 086 308; Telefone: 226 086 335
E-Mail: mmanuel@ccr-n.pt

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Morada: Rua Artilharia Um, 33 – 1269 - 145 LISBOA
Fax: 213 847 983; Telefone: 213 837 100
E-Mail: carlos_sousa@dram-lvt.pt

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Morada: Estrada das Piscinas, 193 – 7000 – 758 ÉVORA
Fax: 266 706 562; Telefone: 266 740 300
E-Mail: claudia.coelho@ccr-alt.pt

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Morada: Praça da Liberdade, 2 – 8000 – 164 FARO
Fax: 289 803 591; Telefone: 289 895 200
E-Mail: amadeira@ccr-alg.pt



Direcção Regional de Organização e Administração Pública

Palácio dos Capitães Gerais-9700 ANGRA DO HEROÍSMO
Fax: 295 213 959; Telefone: 295 402 300
E-Mail: rui.ac.costa@azores.gov.pt



Direcção Regional de
Planeamento e Finanças

Secretaria Regional do Plano e Finanças
Direcção Regional de Planeamento e Finanças
Av. Arriaga – 9004-528 FUNCHAL
Fax: 291 222 139; Telefone: 291 212 100
E-Mail: ruipaixao.srp@gov-madeira.pt

1. SUBSÍDIOS/TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

1.1. Subsídios para investimentos associados a activos amortizáveis

Os subsídios para investimentos associados a activos assumem especial relevo na componente de prestação de contas, sendo a sua contabilização como proveito diferido fundamental para o apuramento da situação real do Balanço e da Demonstração de Resultados da entidade.

Na verdade, e uma vez que os investimentos não são suportados na totalidade pela autarquia local, dado serem co-financiados através de fundos, nacionais e/ou comunitários, o custo da sua depreciação deverá ser "corrigido". Assim, anualmente, tal correcção deve ser transferida numa base sistemática para a conta 7983 "Proveitos e ganhos extraordinários - Outros proveitos e ganhos extraordinários - Transferências de capital", à medida que forem contabilizadas as amortizações do imobilizado a que respeitam, na proporção do co-financiamento.

Exemplo: Construção de uma obra participada por fundos comunitários.

A autarquia, no ano N-1, executou integralmente o projecto de construção das piscinas municipais com água aquecida, no valor de 500 000 euros, o qual foi financiado através de fundos comunitários, admitindo-se uma taxa de participação de 70%.

As piscinas são classificadas de acordo com o CIBE nas classes 301 ou 401 do CIIDE, tipo de bem 04, bem 03. Em função da natureza dos materiais e das tecnologias utilizados na construção, considerou-se no exemplo as do tipo D-Betão armado com percentagem de alvenaria de tipo tijolo, cuja taxa é de 1,25%.

1.1.1. Em termos contabilísticos (orçamental e patrimonial), no ano N-1:

1. Cabimento	Valor
023 07.01.03.02 Inst. Desportivas e recreativas	
a 026 07.01.03.02 Inst. Desportivas e recreativas	500 000
2. Compromisso	
026 07.01.03.02 Inst. Desportivas e recreativas	
a 027 07.01.03.02 Inst. Desportivas e recreativas	500 000
3. Liquidação - Factura n.º1 do empreiteiro	
44 Imobilizações em curso	
a 261 Fornecedores do imobilizado	250 000
261 Fornecedores do imobilizado	
a 252 07.01.03.02 Inst. Desportivas e recreativas	250 000
4. Pagamento - Factura n.º1 do empreiteiro	
252 07.01.03.02 Inst. Desportivas e recreativas	
a 12 Depósitos à ordem	250 000
5. Liquidação - Factura n.º2 do empreiteiro	
44 Imobilizações em curso	
a 261 Fornecedores do imobilizado	250 000
261 Fornecedores do imobilizado	
a 252 07.01.03.02 Inst. Desportivas e recreativas	250 000
6. Pagamento - Factura n.º2 do empreiteiro	
252 07.01.03.02 Inst. Desportivas e recreativas	
a 12 Depósitos à ordem	250 000
7. Transferência do imobilizado	
42 Imobilizações corpóreas	
a 44 Imobilizações em curso	500 000
8. Atribuição do subsídio¹	
268 Devedores e credores diversos	
a 2745 xx Subsídios para investimento	350 000

¹ (500 000 * 70% = 350 000)

9. Recebimento do subsídio		
251.10.03.07 Estado – Participação comunitária em projectos co-financiados		
a 268 Devedores e credores diversos		350 000
12 Depósitos à ordem		
a 251. 10.03.07 Estado – Participação comunitária em projectos co-financiados		350 000

1.1.2. Contabilização da amortização anual e regularização do proveito diferido, no ano N:

1. Amortização anual ²	Valor
662 Imobilizações corpóreas	
a 482 Imobilizações corpóreas	6 250
2. Imputação do proveito diferido³	
2745 xx Subsídios para investimento	
a 7983 Transferências de capital	4 375

1.1.3. Reflexos no Balanço e na Demonstração de Resultados:

1.1.3.1. Balanço

	Activo			Fundos Próprios e Passivo	
	AB	AP	AL		
...					
42 Imob. corpóreas	500 000	6 250	493 750	274 Proveitos diferidos	345 625 ⁴
...				...	
Total				Total	

1.1.3.2. Demonstração de Resultados

Custos e Perdas	
...	
66 Amortizações do exercício	6 250
...	
Proveitos e ganhos	
...	
7983 Outros proveitos e ganhos extraordinários – Transf. de capital	4 375
...	

Neste exemplo, reforça-se a ideia de que as autarquias devem fazer um levantamento da situação de todos os projectos participados, para efeitos de elaboração do balanço inicial no âmbito do POCAL.

Os bens imobilizados devem ser contabilizados pelo valor bruto. A conta 48-Amortizações acumuladas deve reflectir a respectiva depreciação dos anos já decorridos e na conta 2745-subsídios para investimentos deve figurar o valor da participação líquida das regularizações anuais efectuadas na percentagem do co-financiamento.

Exemplificando: Parque de viaturas construído em 1995 cujo custo foi de 100 000 euros. A taxa de amortização é de 5%. O bem foi participado com uma taxa de 70%.

Para efeitos de balanço inicial em 2002 teremos os seguintes registos:

42 Imobilizações corpóreas	100 000 ⁵
a 48 Amortizações acumuladas	35 000 ⁶
a 2745 Subsídios para investimento	45 500 ⁷

² (500 000 * 1,25% = 6 250)

³ (6 250 * 70% = 4 375)

⁴ (350 000-4 375)

⁵ Custo de aquisição

⁶ Amortização anual = 5%*100 000=5 000 ; Amortização acumulada = 5 000*7anos= 35 000

⁷ Subsídios =100 000*70%=70 000 ; Regularização anual = 70%*5 000 = 3 500 ; Regularização acumulada = 3 500*7 anos=24 500 ; Valor líquido da conta 2745 = 70 000-24 500=45 500

1.2. Subsídios para investimentos associados a activos não amortizáveis

A autarquia no ano N-1, adquiriu, no âmbito de um projecto, cartas topográficas pelo valor de 5000 euros, subsidiadas em 70%.

1. Cabimento	Valor
023 07.01.15 Outros investimentos	
a 026 07.01.15 Outros investimentos	5 000
2. Compromisso	
026 07.01.15 Outros investimentos	
a 027 07.01.15 Outros investimentos	5 000
3. Liquidação	
42 Imobilizações corpóreas	
a 261 Fornecedores do imobilizado	5 000
261 Fornecedores do imobilizado	
a 252 07.01.15 Outros investimentos	5 000
4. Atribuição e recebimento do subsídio	
268 Devedores e credores diversos	
a 575 Subsídios	3 500
251.10.03.07 Estado – Participação comunitária em projectos co-financiados	
a 268 Devedores e credores diversos	3 500
12 Depósitos à ordem	
a 251. 10.03.07 Estado – Participação comunitária em projectos co-financiados	3 500

2. SUBSÍDIOS PARA INVESTIMENTOS NÃO ASSOCIADOS A ACTIVOS (INVESTIMENTOS NÃO AMORTIZÁVEIS NEM DESTINADOS À EXPLORAÇÃO)

A contabilização dos subsídios não associados a activos, por se tratar de verbas destinadas a financiar despesas correntes, reveste-se de uma maior simplificação nos seus registos contabilísticos.

Exemplo da contabilização de um financiamento: (pela entrada da receita)

268 xx Devedores e credores diversos	
a 575 Subsídios	500
251 xx ...	
a 268 xx Devedores e credores diversos	500
11 Disponibilidades	
a 251 xx ...	500

3. SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO

Exemplo da contabilização de um financiamento: (pela entrada da receita)

268 xx Devedores e credores diversos	
a 74 ...	500
251 xx ...	
a 268 xx Devedores e credores diversos	500
11 Disponibilidades	
a 251 xx ...	500